



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN
COORDENAÇÃO REGIONAL ADMINISTRATIVA DE FOZ DO IGUAÇU
Av. Mercúrio, 850 – Parque Residencial Três Fronteiras - CEP 85859-675 – Foz do Iguaçu - Paraná
Fone (45) 3520-1465– e-mail: regional.foz@depen.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO 009/2022

O COORDENADOR REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução 105/2022 da SESP do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as Portarias nº 220 e 499/2014, bem como a Portaria nº 037/2022 do Departamento de Polícia Penal que regulamentam procedimentos para os dias de visitas aos presos das Unidades Penais do Sistema Penitenciário do Paraná, informamos a seguir vestuários e objetos permitidos/proibidos para os dias de visitaç o:

SOBRE O VESTUÁRIO

É PROIBIDA A ENTRADA DE VISITANTES TRAJANDO:

- Vestimenta com modelo e cor dos uniformes cedidos pela Administra o Penitenci ria (cor laranja, azul-marinho, branco, preto ou cinza);
- Roupas de estampa camuflada;
- Roupas com tecidos transparentes, jeans, blusas com ombreiras, decotadas, coladas, de frente  nica, com al as e/ou sem mangas, miniblusas, minissaias, bermudas, shorts, vestimentas com z per, capuz e forra o, suti  com enchimento ou arma o de arames, roupas com identifica o de times ou torcidas e cal as legging;
- Vestimenta com metais e/ou componentes eletr nicos;
- Sem roupa  tima;
- Botas, sapatos e sand lias com salto alto ou solado largo e sapatos e t nis que dificultem a revista;
- Brincos, piercing, colares, correntes, pulseiras, rel gios, an is, entre outros acess rios;
- Bon s, chap u, toucas, perucas (salvo com autoriza o na credencial), len os, luvas e cachecol,  culos escuros;
- Cinto, fivela, gravata, qualquer coisa que contenha metais e/ou componentes eletr nicos;
- Prendedores de cabelo (tipo piranhas), grampo, arcos, presilha e acess rios de cabelo, el stico utilizando tiras de pano, forrado e peda os de meias;
- Com apliques de fios no cabelo, exemplo nylon ou similares;
- Com gesso em algumas partes do corpo ou ferimentos abertos;
- Com sinais de uso de  lcool e/ou drogas ou sem asseio pessoal;
- Com piolhos e/ou l ndeas;

VESTIMENTAS PERMITIDAS:

- Uso de roupas não colantes, camiseta abaixo do quadril, calças, saias e vestidos abaixo do joelho;
- Sutiã sem armação, sem bojo, sem enchimento (simples, que não contenha metal);
- Calçado semelhante ao modelo havaiana tradicional em perfeito estado (criança e adulto);
- Blusas e casacos de inverno deverão ser compridas, não colantes, ficando proibida a retirada dessas vestimentas durante o horário de visita no pátio;
- Será permitido prendedor de cabelos elástico (tipo rabicó);
- Autorizada entrada de cada visitante calçando um par de meias brancas, sem detalhes(estampas) em dias de temperatura igual ou inferior a 15°C.

ESTÁ EXCEPCIONALMENTE AUTORIZADO NOS DIAS DE VISITAÇÃO DE CRIANÇAS:

- 1 (um) pacote de bolacha/biscoito sem recheio ou cobertura de no máximo 200g para consumo no pátio.

Para bebês de colo até 02 anos será permitida:

- Vestimentas de qualquer cor, sem botões, que não contenham qualquer material de metal e/ou componentes eletrônicos;
- 02 mamadeiras de plástico com o leite preparado;
- 01 chupeta;
- 03 fraldas descartáveis (01 fralda para troca na revista/triagem e 02 para troca durante o período de visitação);
- 01 tecido pequeno (toalha de boca ou fralda) para a higiene bucal da criança;
- 01 par de roupa (01 blusa e 01 calça), para troca durante o período de visitação;
- Lenços umedecidos dentro de embalagem transparente (saquinho plástico);
- Pomada para assadura dentro de embalagem transparente (saquinho plástico);
- 01 manta/cobertor infantil.

Obs: Os materiais acima citados deverão ser trazidos em sacolas plásticas ou em bolsas transparentes.

Para crianças de 03 a 07 anos será permitida:

- 01 Camiseta;
- 01 Moletom, casaco ou jaqueta (com ou sem forração);
- 01 Calça (com ou sem “segunda pele”);
- 01 Bermuda (somente serão permitidas com comprimento abaixo do joelho);
- Calçados: tênis, crocs, sandálias e/ou chinelos (sem metal e/ou componentes eletrônicos);
- Meias, touca e luva somente no tamanho infantil.
- Proibida a vestimenta de cor preta, com botões ou que contenham qualquer material de metal e/ou componentes eletrônicos.

Crianças a partir de 08 anos se sujeitam as mesmas regras dos adultos.

QUANTO AOS OBJETOS:

Não será permitida a entrada de:

- Qualquer tipo de arma;
- Cigarros, fósforos, isqueiros;
- Chaves ou chaveiros;
- Telefones celulares e acessórios;
- Valores em dinheiro, moeda, papel, cheques, cartões de crédito ou débito;
- Qualquer objeto de metal ou cortante;
- Brinquedo de crianças, inclusive nos dias de visitas destas;
- Máquina fotográfica, câmera de vídeo, computadores e similares.

OBSERVAÇÕES:

- Obrigatório a apresentação da credencial e documento oficial com foto, conforme Portaria 499/2014 do DEPEN em seu Art. 6º;
- Os visitantes que não possuem veículos poderão deixar as chaves, no setor de Portaria, durante o período de visitação (sendo que a Unidade não se responsabilizará por tais objetos);
- Proibida a entrada com sacolas, bolsas e mochilas.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de emissão do presente documento. Revogam-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 28 de julho de 2022.

Diego Rodrigues Dias
Diretor Regional de Foz do Iguaçu